

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 10/2018

O Consórcio Intermunicipal Samu Oeste, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 10/2018**, fundamentado nos artigos 25 Caput, da Lei de licitações nº 8.666/93, conforme documentos constantes do processo de compras nº 071/2018 e Inexigibilidade nº 10/2018, cujo objeto é **“Estimativa para pagamento de publicação dos avisos, extratos e comunicados referente aos processos licitatórios e atos oficiais do Consamu, pelo período de 12 (doze) meses”**, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) com a empresa IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ sob nº 04.196.645/0001-00, e DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO CNPJ nº76.437.383/0001-21, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0001.2.002 - 3.3.90.39.90 – Serviço de Publicidade Legal.
Cascavel/PR, 09 de novembro de 2018.

Jucenir Leandro Stentzler
Presidente do CONSAMU